



**PROCESSO** : 2019 25000 000169  
**UNIDADE GESTORA** : 490998 - Fundo de Alocação de Recursos das  
Emendas Parlamentares  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2018  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 035/2019/PCA/CGE**  
SGD N° 2019 09049 000710

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares**, vinculado à **Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

O processo não está composto das peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003, visto que não houve alocação de recursos orçamentários para o referido Fundo, conforme se verifica na Lei Estadual n° 3.344, de 28 de dezembro de 2017 e documentos carreado às fls. 55 a 102, resultando na inexistência de fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 na Unidade Orçamentária.

Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria-Geral do Estado.

Ressalte-se, por oportuno, que está sendo realizada auditoria externa pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins desde 08/10/2018 e com previsão de término em 28/02/2019, conforme informado pelo Órgão, às fls. 124.

O Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, vinculado à Secretaria da Fazenda e Planejamento não constou na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista a ausência da prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela





**REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Paulo Antenor de Oliveira, Alexandre de Castro Silva, Sandro Henrique Armando, Dilma Caldeira de Moura Bernardes e Sergislei Silva de Moura** e outros relacionados neste processo, às fls. 06 a 42.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

**José Roberto A. Guimarães**  
Analista/Economista

Assinado eletronicamente

**Wellington Júnior Silveira**  
Gerência de Auditoria em Governança e  
Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente

**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Diretora de Controle da Gestão  
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;  
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.  
Em: 07/03/2019.

**Benedito Martiniano da Costa Neto**  
Superintendente

